

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO: - Proc. CEE Nº 1211/74

INTERESSADO: JOSÉ OSVALDO JUNQUEIRA FLEURY

ASSUNTO : Pedido de equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro

RELATOR : Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER Nº. 1306/74, CSG; Aprov. em 12/06/74; Comunicado ao Pleno em 19/06/74

I - RELATÓRIO:

1. HISTÓRICO: José Osvaldo Junqueira Fleury, filho de João Ribas Fleury e de Stella Junqueira Fleury, nascido em Piracicaba, SP, aos 4 de outubro de 1956, requer equivalência de estudos feitos em escola de país estrangeiro, a nível de 2ª série do 2º grau.

Apresenta o seguinte histórico escolar:

a) após o curso primário, fez o curso ginásial, com 4 séries, no I.E.E. "Sud Mennucci", de Piracicaba;

b) em 1972, fez, com aprovação, a 1ª série do 2º grau, no mesmo estabelecimento;

c) em 1973, estudou, durante 2 semestres, na Altus High School, de Altus, Oklahoma, U.S.A.;

d) em 1974, matriculou-se na 5ª série do 2º grau, do Instituto Educacional Piracicabano, aguardando pronunciamento deste Conselho quanto à equivalência dos estudos feitos nos Estados Unidos da América.

2. FUNDAMENTAÇÃO: O pedido encontra apoio em jurisprudência firmada neste Conselho para casos análogos. O processo está instruído de acordo com a Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO:

Nosso voto é favorável ao reconhecimento de equivalência de estudos feitos por José Osvaldo Junqueira Fleury, em escola de país estrangeiro, a nível da 2ª série do 2º grau, podendo ser convalidada sua matrícula na 3ª série, mediante processo de adaptação em Língua Portuguesa e outras disciplinas, a critério do estabelecimento em que se encontra matriculado.

III - DECISÃO DA CÂMARA: A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Antonio Delorenzo Neto, Arnaldo Laurindo, Hilário Torloni, José Augusto Dias, Lionel Corbeil, Oliver Gomes da Cunha.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 1974

a) Conselheiro Antônio Delorenzo Neto - Presidente